

Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na cidade de Recife, Pernambuco, às quinze horas, reuniram-se pela terceira vez os integrantes da Quinta Reunião do FÓRUM NACIONAL DE ENTIDADES METROPOLITANAS, presentes os representantes das seguintes Regiões: Recife, Belém, Fortaleza, Natal, Salvador, Vitória, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre. Abertos os trabalhos, foi composta a mesa, presidida pela Segunda Vice-Presidente do FÓRUM, Gilda Collet Bruna, Diretora-Presidente da EMPLASA que convidou para integrarem a mesa os Senhores Paulo Varela Neto, representando o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEC/RN; Gerônimo Varela Neto, do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo - DAEE/SP e Isaac Zilberman, da Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN para integrarem a mesa. Quando da chegada da representante da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, Zulma Schussel, foi a mesma também convidada a participar da mesa. A presidente deu início à sessão "Panorama das Regiões Metropolitanas quanto à legislação de recursos hídricos e experiências de gestão de bacia hidrográfica" passando a palavra ao representante do IDEC/RN que apresentou o Programa estadual de recursos hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, inicialmente mostrando os sistemas adutores e projetos de utilização de água para irrigação no Estado. A seguir caracterizou as bacias que compõem o sistema hidrográfico estadual. Explicou no momento seguinte o organograma do sistema de gestão integrada que está sendo implementado. Mostrou como estão efetuando o cadastro de usuários e a utilização de credenciamento para associações como interlocutoras junto à Secretaria de Recursos Hídricos. Desenvolveu o tema da outorga já efetuada no RGN, mostrando alguns dados do gerenciamento que estão efetuando, como licenças, enquadramento e outorgas. Ao final, mostrou a proposta do Estado para os seus recursos hídricos. A seguir a palavra foi concedida à representante do COMEC que apresentou documento onde mostrava de forma sintética a sistematização das informações encaminhadas pelas entidades metropolitanas, sobre o rebatimento da Lei Federal 9.344/97 sobre os Estados e respectivas Regiões Metropolitanas. Através de transparências foram repassados ao Plenário elementos para a discussão sobre as condições existentes nas RMs e compatibilizações que se fazem necessárias. Foram abordadas as competências definidas pela legislação existente nos Estados; os instrumentos de implementação das políticas estaduais de recursos hídricos; as diferenciadas situações sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos e mostrados alguns conflitos que parecem surgir da implementação de uma política de recursos hídricos por órgão estadual e a ação da entidade metropolitana. Finalizou apresentando um panorama geral das Regiões Metropolitanas. A seguir, a presidente da mesa passou a palavra para o representante do DAEE/SP. Este procedeu a apresentação do "Sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos no Estado de São Paulo", referindo-se inicialmente ao Artigo 205 da Constituição Estadual e da Lei 7.663/91 que estabeleceu normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos. Foi efetuada uma explanação sobre o funcionamento do CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a representatividade no mesmo e o sistema de gestão empregado. Este pressupõe três grandes princípios: descentralização, participação e integração, através da utilização de Colegiados, Planos e o Fundo. Ressaltou os conflitos na disputa pela água e os resultados que daí advêm. Aprofundou para o caso do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e seus subcomitês. Explanou sobre a montagem das câmaras técnicas, sobre a indicação dos representantes da sociedade civil. Após, mostrou como funcionaria o Comitê e quais os

programas de duração continuada. Referiu-se a seguir à divisão do Estado em bacias hidrográficas e como atuavam no processo de formação dos Comitês de Bacia, de uma forma mais genérica. A seguir, a presidente dos trabalhos passou a palavra ao representante da METROPLAN que apresentou um DATA SHOW sobre recursos hídricos. Inicialmente, efetuou comparações entre a Lei Federal nº 9.344/97 e a Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 10.350/94. Mostrou um estudo de caso, enfatizando o que ocorre na aplicação da legislação na Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí. Discorreu sobre a aplicação da Lei, principalmente na montagem e constituição do Comitê de Gerenciamento da Bacia, e no trabalho de enquadramento do rio. Mostrou a forma de trabalho do Comitê, atividades desenvolvidas, participações e resultados obtidos. Seguiram-se debates e explicações, sendo a sessão encerrada pela presidente dos trabalhos às dezoito horas, sendo os integrantes do Plenário convidados a retornar para a sessão do dia seguinte às nove horas quando seria abordado o tema "Parcelamento Urbano". Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que vai

.....